



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 24 de outubro de 2022

Ofício CM – 121/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCM 146/2022

CÓPIA

Exmo. Sr. Vereador autor, é o presente ofício para notificar à V.Exa. que numa análise do Projeto de Lei nº CM 146/2022 restou identificado óbice de natureza legal que torna prejudicial sua tramitação.

A proposta contida no projeto sob análise apresenta vício de legalidade impeditivo à sua aprovação. O projeto apresentado trata da instituição da Feira das Profissões no Município de Divinópolis. Analisando o projeto observa-se que a proponente estabeleceu prazo para que o Executivo Municipal promova a regulamentação da norma após sua aprovação, o que não se admite face à configuração de uma possível violação ao princípio da separação dos Poderes.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONÇA
CPF 77411935620 DATA 24/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 
Israel da Farmacia

Vereador Secretário e Relator da Comissão de
Justiça, Legislação e Redação da Câmara
Municipal de Divinópolis

Exmo. Vereador Zé Braz

